



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 02 de novembro de 2022 às 21:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4288151: LEI Nº. 850/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022  
?ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
LAJEADO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Lajeado Grande

MUNICÍPIO

Lajeado Grande



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4288151>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**LEI Nº. 850/2022**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que envia a Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei para estudo e aprovação.

***DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO***

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do **Município de Lajeado Grande SC**, para exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 26.523.000,00** (Vinte e seis milhões e quinhentos e vinte e três mil reais).

***DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA***

**Art. 2º.** O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a Receita em **R\$ 25.198.000,00** (Vinte e cinco milhões e cento e noventa e oito mil reais) e a Despesas Orçamentária em **R\$ 18.618.000,00** (dezoito milhões e seiscentos e dezoito milhões de reais), e Despesa Financeira de **R\$ 6.580.000,00** (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais).

**§1º.** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.116.000,00</b>
<b>1.1 - Receita Tributária</b>	823.000,00
<b>1.2 - Receitas de Contribuições</b>	4.000,00
<b>1.3 - Receita Patrimonial</b>	412.000,00
<b>1.4 - Receita Agropecuária</b>	286.000,00
<b>1.5 - Receita Industrial</b>	0,00
<b>1.6 - Receita de Serviços</b>	43.000,00
<b>1.7 - Transferências Correntes</b>	23.482.500,00
<b>1.9 - Outras Receitas Correntes</b>	65.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>82.000,00</b>
<b>2.1- Operações de Crédito</b>	0,00

<b>2.2- Alienação de Bens</b>	2.000,00
<b>2.3- Amortização de Empréstimos</b>	50.000,00
<b>2.4- Transferências de Capital</b>	30.000,00
<b>2.5- Outras Rec. De Capital</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.198.000,00</b>

§2º. A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.626.200,00</b>
<b>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</b>	8.477.000,00
<b>3.2- Juros e Encargos da Dívida</b>	20.000,00
<b>3.3- Outras Despesas Correntes</b>	8.129.200,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.961.800,00</b>
<b>4.4- Investimentos</b>	1.748.800,00
<b>4.5- Inversões Financeiras</b>	3.000,00
<b>4.6- Amortização da Dívida</b>	210.000,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>30.000,00</b>
<b>9.9- Reserva de Contingência</b>	30.000,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>6.580.000,00</b>
<b>- Fundo Municipal da Saúde</b>	4.400.000,00
<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>	1.080.000,00
<b>- Câmara Municipal de Vereadores</b>	1.100.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>25.198.000,00</b>

Art. 3º. O Orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo, para o exercício de 2023 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

#### **I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.036.000,00</b>
<b>1.1- Receita Tributária</b>	0,00
<b>1.2- Receitas de Contribuições</b>	0,00
<b>1.3- Receita Patrimonial</b>	61.000,00
<b>1.4- Receita Agropecuária</b>	0,00
<b>1.5- Receita Industrial</b>	0,00
<b>1.6- Receita de Serviços</b>	0,00
<b>17-Transferências Correntes</b>	973.000,00

<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	4.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>4.400.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	0
<b>TOTAL</b>	<b>5.440.000,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.890.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	2.337.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	2.553.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>550.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	550.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>5.440.000,00</b>

## II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>285.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	5.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	279.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	1.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00

<b>2.2- Alienação de Bens</b>	0,00
<b>2.3- Amortização de Empréstimos</b>	0,00
<b>2.4- Transferências de Capital</b>	0,00
<b>2.5- Outras Rec. De Capital</b>	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>1.080.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.080.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.365.000,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.316.000,00</b>
<b>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</b>	766.000,00
<b>3.2- Juros e Encargos da Dívida</b>	0,00
<b>3.3- Outras Despesas Correntes</b>	550.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>49.000,00</b>
<b>4.4- Investimentos</b>	49.000,00
<b>4.5- Inversões Financeiras</b>	0,00
<b>4.6- Amortização da Dívida</b>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9- Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.365.000,00</b>

### III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>1.100.000,00</b>
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.070.000,00</b>
<b>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</b>	830.000,00
<b>3.2- Juros e Encargos da Dívida</b>	0,00
<b>3.3- Outras Despesas Correntes</b>	240.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>4.4- Investimentos</b>	30.000,00
<b>4.5- Inversões Financeiras</b>	0,00
<b>4.6- Amortização da Dívida</b>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9- Reserva de Contingência</b>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.100.000,00</b>

**Art. 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE LAJEADO GRANDE**

<b>I – Passivo Contingente</b>	0,00
<b>II – Intempéries</b>	30.000,00
<b>III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</b>	0,00
<b>IV – Obtenção de Resultado Primário</b>	0,00
<b>V – Reforço de dotações Orçamentárias</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**§1º.** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

**Art. 5º.** O Executivo está autorizado durante o exercício de 2023, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 6º.** As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

**Art. 7º.** Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 8º.** Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 01 de novembro de 2022.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
Prefeito Municipal